

EDITAL Nº72/UNOESC-R/2024

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes, no segundo semestre de 2024, no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Biociências e Saúde da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), decorrente do acordo firmado entre a Unoesc e o Centro de Excelência e Educação do Nordeste Brasileiro (CEENB).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo de inscrição e seleção de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes, no segundo semestre de 2024, no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Biociências e Saúde da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº192/UNOESC, (n. 99993742/07/24/PJ).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O presente edital visa o preenchimento de vagas remanescentes não ocupadas pelo Edital nº 56/UNOESC-R/2024 do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Biociências e Saúde da Unoesc, com ingressos no segundo semestre de 2024, distribuídas entre as linhas de pesquisa: Fatores Biológicos no Processo Saúde Doença; Diagnóstico e Intervenção na Saúde e Promoção e Gestão em Saúde, conforme descrição do Anexo IV.

1.2 As inscrições estarão abertas conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital, e deverão ser efetuadas exclusivamente em formulário padrão, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/12264>

1.3 Havendo interesse, os candidatos que não finalizaram a inscrição e/ou que não compareceram às entrevistas do Edital nº 56/UNOESC-R/2024 deverão realizar nova inscrição neste edital.

1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição pela UNOESC.

1.5 Para efeito deste Edital os interessados deverão observar os critérios de elegibilidade de candidaturas e regras para acesso e permanência estabelecidos pelo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº192/UNOESC/24 que dispõem sobre os critérios de elegibilidade e permanência de estudantes dos seus quadros funcionais, bem como do custeio do curso, nos âmbitos do Centro de Excelência e Educação do Nordeste Brasileiro (CEENB):

- I. O estudante deverá efetivar a rematrícula a cada período mediante a apresentação de declaração de anuência e quitação financeira elaborada e assinada pelo CEENB;

- II. As atividades serão presenciais em Juazeiro do Norte/CE e deverão ser cursadas pelo estudante em local adequado, com tecnologias necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, como computador, internet, mesas, cadeiras, quadro, projetor, entre outros, disponibilizados pelo CEENB, a qual manterá a infraestrutura, arcando com os custos de atendimento aos estudantes;
- III. Os estudantes bolsistas selecionados deverão cursar o mestrado durante o período regular do programa, sem desistência, prorrogação de prazo ou trancamento, e ressaltar que na hipótese de descumprimento ficará obrigado a devolver o valor integral proporcional ao concedido em bolsa à UNOESC do início dos componentes curriculares até o seu pedido de desistência, prorrogação ou trancamento;
- IV. Os estudantes deverão atender aos requisitos gerais estabelecidos pelo regimento do curso.

1.6 O curso será presencial em Juazeiro do Norte/CE, em local com infraestrutura e tecnologias necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, que será providenciado pelo CEENB, inclusive nos casos de aulas mediadas por tecnologia, sob a coordenação acadêmica do Mestrado em Biociências e Saúde da UNOESC, devendo os componentes curriculares serem ministrados pelos docentes permanentes desse curso, ao longo de sua vigência, conforme cronograma e de acordo com a disponibilidade de agenda dos professores dos respectivos componentes curriculares.

2. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) da versão original, frente e verso, gerados em PDF e anexados ao Formulário eletrônico de Inscrição, contendo:

- I. Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiro(a), do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- II. Diploma do curso de graduação;
- III. Histórico do curso de graduação;
- IV. Memorial descritivo do(a) candidato(a), conforme Anexo II;
- V. Pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo III;
- VI. Documento comprobatório de vínculo com as instituições mencionadas no item 1.5 deste Edital, podendo ser declaração da área de Recursos Humanos, espelho do cadastro de RH ou cópia do último contracheque.

2.1.1 Na hipótese de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos a critério do curso, e serão especificados em comunicado próprio, disponibilizado no sítio eletrônico, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição, como diploma de graduação.

2.1.2 A homologação das inscrições para as vagas remanescentes estará disponível conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital, no site da UNOESC e na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde.

2.1.3 A apresentação do diploma de graduação, poderá ser substituída, temporariamente, por comprovante de conclusão de curso, devendo o diploma ser apresentado, em cópia frente e verso, imediatamente após a expedição, até o momento da matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção designada para o processo seletivo será composta de 03 (três) professores titulares, membros permanentes do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde, nomeados em portaria específica.

3.2 Para o curso de Mestrado, a seleção será realizada em **etapa única**, classificatória e eliminatória, a saber:

- I. Apreciação do Memorial descritivo, conforme Anexo II (peso 5 na avaliação final), compreende a avaliação dos seguintes critérios:
 - a) Capacidade de expressar-se com precisão, clareza e concisão (3 pontos);
 - b) Experiência prévia com pesquisa (5 pontos);
 - c) Motivação para realização do Mestrado (2 pontos).

 - II. Avaliação da proposta de estudo (pré-projeto), elaborada conforme roteiro constante no Anexo III (peso 5 na avaliação final), compreende a avaliação dos seguintes critérios:
 - a) A redação da introdução está clara, objetiva e concisa (3 pontos);
 - b) O (a) autor(a) desenvolveu com coerência o pré-projeto (5 pontos);
 - c) O pré-projeto apresenta adequado emprego de linguagem (2 pontos).

 - III. Entrevista (peso 5 na avaliação final), será realizada em Língua Portuguesa pela Comissão de Seleção avaliadora que aferirá os critérios:
 - a) disponibilidade de tempo do candidato para realizar as atividades inerentes ao programa de mestrado (3,0 pontos);
 - b) conhecimentos gerais do (a) candidato (a) sobre temas pertinentes às linhas de pesquisas e área de concentração do Programa (3,5 pontos);
 - c) Habilidades e experiências requeridas para o desenvolvimento de pesquisa científica (Peso 3,5).
- 3.2.1 A nota mínima com base na média entre a proposta de estudo, memorial descritivo e a entrevista para o candidato ser aprovado ao final do processo deverá ser igual ou superior a 7 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.2 A entrevista será realizada online, mediante a efetivação da inscrição. Os candidatos serão informados previamente do horário e do link de acesso via e-mail.

3.3 Serão chamados para ocupar as vagas remanescentes deste edital os classificados conforme média aritmética ponderada decrescente obtida pela seguinte equação:

MÉDIA FINAL =

$$\frac{(a \times 5) + (b \times 5) + (c \times 5)}{10}$$

Sendo:

- a – Nota do Memorial Descritivo (escala de zero a dez);
- b – Nota da proposta de estudo (pré-projeto) (escala de zero a dez);
- c – Nota da entrevista (escala de zero a dez).

3.3.1 As vagas serão distribuídas conforme disponibilidade de orientação dos professores de acordo com as linhas de pesquisa previstas no Anexo IV.

3.4 As vagas para o curso serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo, permitido o remanejamento de vagas entre as linhas informadas no Anexo IV, se necessário, observado o limite de vagas disponíveis no programa.

3.5 As vagas serão preenchidas até fechar o número limite de vagas disponíveis.

3.6 Preenchidas as vagas disponíveis, os candidatos remanescentes comporão uma lista de suplência.

3.7 Ocorrendo desistências, serão chamados os subsequentes até fechar o número de vagas, tendo como prazo final 08 de novembro de 2024, respeitando a ordem de maior média aritmética ponderada decrescente.

4. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 A Homologação do resultado final com a relação dos aprovados estará disponível no site da Unoesc e na Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.

4.2 Caberá recurso do resultado final da seleção dos candidatos, em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação, devidamente protocolado na secretaria do Mestrado em Biociências e Saúde.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados, no limite das vagas remanescentes ofertadas, será realizada de modo online, conforme orientações a serem repassadas pela secretaria do curso, no endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

5.2 O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado, perderá a sua vaga, devendo submeter-se a novo processo de seleção, se houver.

5.3 Os prazos previstos no respectivo regimento para a conclusão do curso, começarão a ser, contados a partir da data de efetivação de matrícula, podendo ou não coincidir com o início do semestre seletivo.

5.4 Os estudantes ingressantes deverão confirmar a ciência do contrato de prestação de serviços educacionais relativo as atividades acadêmicas com a Unoesc por meio do sistema acadêmico, e estarão sujeitos ao Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Biociências e Saúde, disponível para consulta no seguinte endereço: <https://stricto.unoesc.edu.br/mestrado-em-biociencias-e-saude/>.

5.5 A efetivação da matrícula ocorrerá somente após a validação de todos os documentos exigidos, e a autorização para frequência aos componentes curriculares estará sujeita ao calendário acadêmico do curso de Mestrado em Biociências e saúde.

5.6 As bolsas de estudos concedidas pela Unoesc, com isenção de cobrança de mensalidade aos estudantes indicados pelo CEENB serão de forma integral, sendo 04 (quatro bolsas) em caso de 30 ou mais matriculados, 03 (três) bolsas em caso de 21 a 29 matriculados. Os bolsistas selecionados deverão cursar o mestrado durante o período regular do programa e na vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº192/UNOESC/24, sem desistência, prorrogação de prazo ou trancamento, e, havendo o descumprimento dos termos deste parágrafo, o bolsista fica obrigado a devolver o valor integral proporcional ao concedido em bolsa à UNOESC do início dos componentes curriculares até o seu pedido de desistência, prorrogação ou trancamento.

5.7 O CEENB deverá efetuar o pagamento proporcional ao total de estudantes matriculados, respeitado o mínimo de 21 (vinte e um) matriculados para execução do curso, conforme

previsto no §4º, da clausula primeira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº192/UNOESC/24.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este edital segue as mesmas disposições e regulamentos do Edital nº 56/UNOESC-R/2024;

6.2 O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira, “inglês”, até o protocolada defesa de Dissertação, conforme prazo estipulado no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, e apresentar a comprovação junto à Secretaria do curso.

6.3 Ao efetuar a inscrição o candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sitio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº192/UNOESC/24 supramencionado, no Regimento do curso, e deverá obrigatoriamente cumprir regras internas ao curso, conforme Anexo V e demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, para manter o benefício concedido pela Unoesc.

6.5 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

6.6 A UNOESC reserva-se o direito de adiar o início dos componentes curriculares ou cancelar a oferta da turma, caso o número de matriculados no curso, ao final do processo seletivo, seja menor do que 21 (vinte e um) estudantes, sem qualquer direito à indenização aos estudantes ou a CEENB.

6.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na página da Unoesc (www.unoesc.edu.br), e de todos os comunicados enviados via e-mail, referentes a este processo seletivo.

6.8 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Reitor, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação, Extensão e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde da Unoesc.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 11 de outubro de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Inscrições	Até 14/10/2024
Publicação da relação de inscritos e da agenda de entrevistas	15/10/2024
Entrevistas - em plataforma on-line e verificação da documentação	15 a 16/10/2024
Publicação do resultado final	17/10/2024
Prazo para efetivação da Matrícula	18/10/2024
Início do semestre letivo	18/10/2024

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo, em fonte Times New Roman 12, espaço 1.5, deverá conter os seguintes elementos:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Formação (graduação): _____

Instituição: _____

Data da conclusão (graduação): _____

Curso(s) de pós graduação: _____

Instituição(ões): _____

2. INTRODUÇÃO

Escreva sobre suas atividades atuais, com o que trabalha ou estuda, se for o caso.

Fale de suas expectativas quanto ao curso de Mestrado que pretende realizar.

3. DESENVOLVIMENTO

Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágios, empregos, cursos), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de mestrado.

4. CONCLUSÃO

Finalize escrevendo como sua experiência acadêmica e profissional podem ser úteis no desenvolvimento dos estudos no mestrado e quais são suas expectativas.

ANEXO III

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTUDO

A proposta de estudo deverá conter de 5 (cinco) a 10 (dez) laudas, com a seguinte formatação mínima:

- a) espaço entre linhas 1,5;
- b) fonte Arial tamanho 12;
- c) margens: superior e esquerda: 3,0 cm; direita e inferior: 2,0 cm;
- d) páginas numeradas na parte superior.

Na proposta de estudo deverão constar os seguintes elementos:

1 FOLHA DE ROSTO

Neste item o candidato deverá colocar:

- a) seu nome;
- b) título da proposta de estudo;
- c) Linha de Pesquisa pretendida;
- d) ano de sua apresentação ao programa.

2 APRESENTAÇÃO

Fazer uma breve descrição de sua vida acadêmica e/ou profissional, expondo os motivos que o levam a pleitear uma vaga no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Biociências e Saúde.

3 PROPOSTA DE ESTUDO E JUSTIFICATIVA

Desenvolver uma proposta de estudo interdisciplinar relacionada à Linha de Pesquisa pretendida.

É importante que o candidato justifique a inserção da sua proposta de estudo na Linha de Pesquisa escolhida.

No texto deverão constar os seguintes itens:

- 1 – Fundamentação teórica (revisão atualizada da literatura);
- 2 – Justificativa;
- 3 – Objetivos;
- 4 – Breve descrição da metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do estudo. No final do texto deve constar uma lista das referências citadas na proposta (máximo 5).

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE

LINHA 1 - Fatores Biológicos no Processo Saúde Doença

Descrição: Esta linha tem como objetivo investigar os múltiplos fatores biológicos que possam influenciar o processo saúde/doença, com ênfase para os fatores envolvidos em doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis e envelhecimento humano, além de desenvolver pesquisas interdisciplinares no processo/saúde doença envolvendo as neurociências no contexto das biociências e saúde.

LINHA 2 - Diagnóstico e Intervenção na Saúde

Descrição: Esta linha tem como objetivo realizar estudos interdisciplinares que visam integrar e aplicar diferentes aspectos de investigação principalmente para diagnósticos e prognósticos no processo saúde/doença, com ênfase no envelhecimento humano e em doenças crônicas não transmissíveis e neurodegenerativas, nos seus três níveis – promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.

LINHA 3 - Promoção e Gestão em Saúde

Descrição: Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas interdisciplinares com múltiplas abordagens para a análise de sistemas, da gestão, de intervenções e planejamento de políticas de saúde.

ANEXO V

- O estudante deve ter 75% de presença em cada componente curricular.
- A qualificação do Projeto de Pesquisa de Dissertação deve ser no prazo de 12 meses cursado. (conforme modelo sugerido pelo programa).
- Deve ser cumprido 9 (nove) créditos em disciplinas obrigatórias, com a respectiva aprovação em cada uma delas até o protocolo da defesa de dissertação..
- Deve ser cumprido 9 (nove) créditos em disciplinas optativas, com a respectiva aprovação em cada uma delas até o protocolo da defesa de dissertação.
- O prazo mínimo para a conclusão do curso é de 12 meses e máximo de 24 meses.
- O estudante deve apresentar comprovante de aprovação do exame de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) até a data da defesa.
- O estudante deve apresentar comprovante de publicação, ou de aceite, ou comprovação de envio de pelo menos 1 (um) artigo científico, em periódico de extrato A4 ou superior de acordo com o Qualis arbitrado pela CAPES na área Interdisciplinar, resultante dos trabalhos de pesquisas realizados no programa até a entrega da versão definitiva da Dissertação.
- O estudante deve apresentar comprovante de participação em pelo menos um evento científico interno.
- O estudante deve apresentar comprovante de participação em pelo menos um evento científico externo.
- O estudante deve apresentar comprovante de apresentação de um trabalho científico em qualquer um dos eventos anteriores, em conjunto com o orientador.
- O estudante deve participar de 2 bancas de defesas de dissertação até o protocolo da defesa de dissertação.

Atenção: Para estar apto (a) a defender a sua Dissertação de Mestrado, é necessário que TODOS os itens supracitados estejam plenamente atendidos. O não atendimento implicará em impossibilidade de realização da defesa da Dissertação.